

Atribuição da exploração da Livraria Portuguesa em Macau

O INSTITUTO PORTUGUÊS DO ORIENTE - IPOR, pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos e de utilidade pública administrativa, cujo Associado maioritário é o Estado Português, representado pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua IP com 51%, a Fundação Oriente com 44%, estando os restantes 5% entregues a empresas da sociedade civil.

O IPOR tem, como vocação genuína e afirmação institucional:

- Preservar e difundir a língua e a cultura portuguesas no Oriente, com vista à continuidade e ao aprofundamento do diálogo intercultural;
- Promover o ensino não curricular da língua portuguesa como língua de trabalho, em articulação com as instituições da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM);
- Concorrer, na especificidade da sua intervenção, para o intercâmbio e a cooperação entre Portugal e a RAEM, valorizando a difusão da língua e da cultura como instrumento privilegiado de promoção das relações culturais, económicas e de cooperação empresarial;
- Contribuir para que a RAEM reforce o diálogo Oriente – Ocidente, relevando a sua importância histórica como ponto de encontro de culturas e como plataforma entre a República Popular da China e os Países de Língua Portuguesa.

O IPOR é ainda proprietário da Livraria Portuguesa cuja missão nuclear é a de promover, divulgar e comercializar as iniciativas editoriais redigidas em língua portuguesa, mas também noutras línguas, nomeadamente, a chinesa e a inglesa. A Livraria encontra-se, desde 2003, concessionada a privados que, conforme o contrato, dão sequência a essa ação.

O atual contrato de cessão celebrado com a empresa Praiagrande Edições, Lda. a 1 de abril de 2011, sujeito a várias renovações, dará por findo no dia 31 de março de 2024.

Desejando manter a Livraria Portuguesa em regime semelhante, pretende o IPOR,

– através de uma manifestação de interesse – encontrar um parceiro que, compreendendo os objetivos da Livraria Portuguesa, não só os cumpra plenamente, como desenvolva estratégias de projeção da língua e da leitura na Região, de acordo com os seguintes princípios orientadores:

- 1) A finalidade do processo consiste na atribuição da exploração da Livraria Portuguesa em Macau, sita na Rua de S. Domingos, nºs 16-18.
- 2) Reúnem as condições necessárias as empresas ou associações que pretendam desenvolver atividade cultural em Macau, preferencialmente na área do livro.
- 3) A cedência de exploração da Livraria terá a duração de cinco anos, renovável por períodos iguais e sucessivos, se nenhuma das partes o denunciar com um prévio aviso de 180 dias.
- 4) Constituirão obrigações do futuro cessionário:
 - a) Assumir o estabelecimento da Livraria Portuguesa com todos os pertences, equipamentos e mercadorias, cujo estado, natureza e valor atribuído constam de inventário a ser disponibilizado como anexo ao contrato de cessão.
 - b) Desenvolver anualmente um conjunto de atividades dinamizadoras do espaço da Livraria Portuguesa que promovam o livro, a leitura, escritores e outras áreas artísticas e culturais dos países de língua portuguesa.
 - c) Disponibilizar uma oferta de publicações atual e que espelhe as tendências do panorama editorial de escritores dos países de língua portuguesa, nas suas versões originais e, caso houver, nas traduzidas.
 - d) Disponibilizar, em curto período de tempo, as edições solicitadas pelos clientes da Livraria, com especial relevância para as obras de Autores Portugueses e obras de Direito.
 - e) Assegurar, atempadamente, os livros escolares adotados pela Escola Portuguesa ou para ensino do Português, assim como outro material didático comumente usado em Macau.
 - f) Garantir a informatização dos títulos existentes, bem como um sistema de pesquisa de obras editadas no exterior, com especial relevo para a atividade editorial portuguesa.

- g) Apresentar ao IPOR, no final do ano económico, um relatório circunstanciado das ações desenvolvidas, bem como o relatório e contas do exercício.
 - h) Manter em bom estado de conservação as instalações e os fundos bibliográficos da Livraria.
 - i) Doar anualmente, por cada ano de vigência do contrato de cessão, três títulos atuais de autores dos países de língua portuguesa à Biblioteca Camilo Pessanha do IPOR.
 - j) Pagar MOP100.000 (cem mil patacas) anualmente, por cada ano de vigência do contrato de cessão, a título de doação para o Fundo para a Promoção da Língua e Cultura do IPOR.
- 5) Os interessados deverão fazer acompanhar as suas candidaturas dos seguintes documentos:
- Breve apresentação da empresa ou associação;
 - Projeto de Plano de Atividades que deverá refletir os seguintes objetivos, podendo ser acrescentados outros que o candidato considere que se enquadrem igualmente no âmbito de ação da Livraria:
 - i. Promover a divulgação do livro e da leitura em Macau.
 - ii. Promover, em especial, a divulgação dos livros e dos autores portugueses, bem como dos países de língua oficial portuguesa.
 - iii. Promover iniciativas culturais envolvendo artistas dos países de língua portuguesa.
 - iv. Promover atividades que potenciem o intercâmbio com artistas locais.
 - v. Promover feiras do livro, pelo menos duas vezes por ano.
 - O Projeto de Plano de Atividades deverá ser acompanhado por um caderno de encargos onde conste o modelo de funcionamento, um calendário com as atividades propostas e referência a recursos humanos e financeiros para a sua execução.

- Certidão da Conservatória do Registo Comercial;
 - Cópia do comprovativo de pagamento do registo comercial (M8) ou M1 se for o primeiro ano de início de atividade, sendo que as associações sem fins lucrativos se encontram isentas.
 - Comprovativo de não dívida à Direção de Serviços de Finanças e ao Fundo de Segurança Social;
 - Caução provisória de quatrocentas mil patacas que poderá ser prestada por depósito em dinheiro ou por garantia bancária;
- 6) As propostas deverão ser apresentadas em português e ser encerradas em invólucro opaco, fechado e lacrado, no rosto da qual deve constar a seguinte expressão:

PROPOSTA PARA CEDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DA LIVRARIA PORTUGUESA

01/04/2024 – 31/03/2029

- 7) As propostas deverão ser entregues na secretaria do CLP, do Instituto Português do Oriente, situada na Rua do Pato, S/n, em Macau, até às 18 horas do dia 30 de novembro de 2023.
- 8) Critérios de seleção:
- i.
 - curriculum da empresa ou associação – 50%;
 - experiência na comercialização de livros – 30%
 - experiência na área editorial e publicação – 10%
 - experiência na realização de atividades de dinamização cultural – 10%
 - ii.
 - projeto do Plano de Atividades – 50%
 - criatividade – 10%
 - 7% por cada um dos cinco objetivos referidos no ponto 5)
 - 5% por referência a objetivos não elencados no ponto 5) e considerados relevantes para a atuação da Livraria Portuguesa como agente de dinamização cultural.
- 9) Para avaliação das propostas será constituído um júri que será composto pela Diretora do IPOR, o Sr. Cônsul Geral de Portugal em Macau e Hong Kong e a

Delegada da Fundação Oriente.

10) Não serão consideradas propostas nas seguintes condições:

- i. candidaturas incompletas;
- ii. indevidamente instruídas;
- iii. entregues fora de prazo;
- iv. que não reúnam os requisitos mínimos de admissão.

Macau, 27 de setembro de 2023.

A Direção,

